



17432365



08000.009718/2018-19

Boletim de Serviço em 11/03/2022

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA RIBPG Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a formalização da constituição da Comissão de Interpretação e Estatística do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG)

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2013 (DOU Nº 84, de 6 de maio de 2014, Seção 1, página 17),

Considerando a necessidade contínua de aperfeiçoamento dos procedimentos de inclusão de dados nos bancos de perfis genéticos da RIBPG,

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a constituição da Comissão de Interpretação e Estatística do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos com a finalidade de subsidiar o referido comitê em questões relativas à análise dos perfis genéticos e temas relacionados.

Art. 2º. Indicar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Interpretação e Estatística:

- I - Advaldo Carlos de Souza Neto
- II - Ana Carolina Bernardi Della Giustina
- III - Ana Cristina Lepinsk Romio
- IV - Camila Mathias dos Santos
- V - Paulo Marcelo Santos Ribeiro
- VI - Sérgio Marques de Lucena
- VII - Tatiana Hessab de Castro Aranha

Art. 3º. Constituir Tatiana Hessab de Castro Aranha (titular) e Advaldo Carlos de Souza Neto (suplente) como coordenadores das atividades da Comissão de Interpretação e Estatística.

Art. 4º. A Comissão de Estatística se reunirá mediante convocação de seu coordenador, seja de forma presencial ou à distância, de acordo com demandas solicitados pelo Comitê Gestor e outras julgadas pertinentes pelos membros da comissão.

Art. 5º. As funções da referida comissão serão exercidas independentemente das atribuições específicas que os servidores atualmente desempenham.

Art. 6º. Revogar a Portaria RIBPG nº 5, de 13 de abril de 2020.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR**, Coordenador(a) do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, em 10/03/2022, às 21:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17432365** e o código CRC **BE0FEB88**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.